
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,
NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Gameleira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 8 de setembro de 2023.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 04 de setembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:60F7DA70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/09/2023. Edição 3421

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>